

01ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS-SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cosipa (CNPJ/MF 60.961.927/0001-10)**:

O MM. Juiz de Direito Luiz Francisco Tromboni, da 01ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos ajuizada por **Antonio Carlos das Neves Junior** contra **Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cosipa** - Processo nº **1005246-89.2001.8.26.0562** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início em 10 de abril de 2017, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 13 de abril de 2017, às 14h00min e se encerrará em 03 de maio de 2017, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 70% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A Praça será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial Ltda e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM: Lote de terreno numero 03, da quadra 57, do loteamento denominado VILA SÔNIA – SEGUNDA GLEBA, medindo 50,00 metros de frente para a rua 15 por 50,00 da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o

lote 01, de outro com a rua 26, e nos fundos com o lote 04 com a área de 2.500,00 m2. Conforme consta na Matrícula 168.598 do CRI de Praia Grande – SP. Matrícula atualizada: Consta na Av.03 Penhora oriunda do processo nº 0011719-78 movida pela Fazenda Nacional em face de Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cosipa em tramite na 7ª Vara Federal de Santos - SP. Consta na Av.04 Penhora exequenda. Consta na Av.05 Penhora oriunda do processo nº 28372012 movida por Newton de Campos Junior em face de Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores da Cosipa em tramite na 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Santos – SP. **Valor da Avaliação:** R\$ 146.007,47 (Cento e quarenta e seis mil e sete reais e quarenta e sete centavos.), atualizado até novembro/2016. **Débitos de IPTU:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **Débitos Condominiais:** Eventuais débitos condominiais pendentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do adquirente, cabendo ao interessado a pesquisa junto ao órgão competente. **Débitos da ação:** R\$ 12.846,13 em outubro/2014, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **OBS:** Compete ao interessado no bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Luiz Francisco Tromboni
Juíz de Direito